

PROC. Nº 602/07  
PR Nº 26/07

**APREGOADO PELA**  
**MESA EM** 19 SET. 2007

EMENDA Nº 02

Inclua-se no art. 1º do PR nº 26/07, nos requisitos para o recrutamento, a alínea “c”, conforme segue:

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) .....
- b) .....
- c) ser funcionário efetivo, ativo ou inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**JUSTIFICATIVA:**

A Diretoria de Patrimônio e Finanças constitui uma das áreas mais sensíveis da Casa, eis que a gestão das finanças públicas constitui aspecto fundamental para qualquer instituição pública.

A presente emenda visa o aproveitamento da experiência dos servidores efetivos, ativos ou inativos, deste Legislativo, os quais possuem acúmulo de experiência inigualável no trato das questões financeiras desta Casa.

VEREADOR JOÃO DIB

